



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00341/2024

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Sparta Academia LTDA

ENDEREÇO: **Av. Américo Falcão, 587 – Centro**

Lucena-PB. CEP: 58315-000

TELEFONE: **(83) 98787-3746**

E-MAIL: **danillocesarpersonal@gmail.com**

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Nº IDENTIDADE:

Nº CNPJ OU CPF:

47.255.242/0001-90

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Requeiro a renovação da Licença de Funcionamento, conforme documentação em anexo.

DATA: **02/04/2024**

ASSINATURA DO REQUERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.255.242/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPARTA ACADEMIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPARTA ACADEMIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMERICO FALCAO	NÚMERO 587	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCENA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILLOCESARPERSONAL@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8787-3746/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **14:01:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – **Locador:** CLEIDE SILVA BARROS, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso, 423 – Liberdade – Campina Grande-Pb, portadora do CPF: 272.517.644-15 e RG: 782.356-SSP-PB

2ª – **Locatário:** DANILLO CÉSAR DOS SANTOS SILVA, CPF: 066.992.294-35, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na RUA IRACI ALMEIDA DA COSTA, 153 BAIRRO JOSÉ AMÉRICO CIDADE DE JOÃO PESSOA

3ª - **Imóvel Locado:** Rua Américo Falcão, 587, Centro, LUCENA – PB, CEP 58315-000.

4ª – **Finalidade da Locação:** Exclusividade Comercial

5ª – **Término das Obras:** O término das obras e entrega do prédio, em sua total conclusão e funcionalidade, deve ser no dia *trinta* do mês de *novembro* do ano de 2022.

5.1 – O atraso nesta data acima citada irá gerar uma multa de 10% (dez por cento), juros de 3% (três por cento) ao mês e atualização monetária, a serem descontados no aluguel do mês subsequente.

6ª – **Prazo da Locação:** A presente locação é feita pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado automaticamente por mais 48 meses, sendo que será reajustado pelo IGPM ao final de 12 meses iniciado no mês subsequente ao término das obras e entrega do prédio em perfeitas condições de funcionamento e terminando 12 meses após, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

7ª _ **Preço da Locação:** R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) mensais, que será pago até o dia 15 do mês subsequente, devendo o primeiro pagamento à título de caução ser efetuado no ato da assinatura do presente instrumento, os demais, através de depósito bancário na Caixa Econômica Federal – agência 0737 – operação 1288 – conta 000752435357-0, Chave PIX CPF 27251764415.

7.1 _ O atraso do pagamento do aluguel fará incidir sobre o seu valor uma multa de 10% (dez por cento), juros de 3% (três por cento) ao mês e atualização monetária, a serem pagos pelo LOCATÁRIO (A), quando da efetivação do pagamento do aluguel correspondente.

8ª – **Conservação do Imóvel:** O locatário obriga-se a consertar o imóvel e a devolvê-lo da mesma forma que o recebeu no todo e nas partes e acessórios, até a sua final restituição, sem direito ao final do contrato a indenização de quaisquer benfeitoria.

9ª – **Da Sublocação:** O locatário não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar no todo ou em parte sem obter o consentimento do locador. Sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação.

[Assinatura]

10ª - Poderes Públicos: O Locatário obriga-se a atender, as suas expensas, quaisquer exigências dos Poderes Públicos, nos prazos fixados ainda a que elas não tenham dado causa, ficando certo que nenhuma intimação nesse sentido será motivo para abandono do imóvel, a não ser que anteceda a vistoria judicial válida, que apure estar o imóvel ameaçando ruína, com perigo a vida ou saúde de seus ocupantes legítimos, o que, todavia, não libera o Locatário de suas responsabilidades contratuais, se tiver dado causa ao evento ou ocorrido para a situação criada.

11ª - Danificações do Imóvel: Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o Locador seja obrigado para os reparos e consertos respectivos, não se entendem abrangidos no valor da multa, a que se refere à cláusula precedente, mas serão pagas à parte pelo mesmo Locatário, com acréscimo legal.

12ª - Ocupação Indevida: Findo o prazo deste contrato, sem que o Locatário restitua o imóvel locado, nas condições exigidas, ficará obrigado a pagar o Locador, até a efetiva entrega das chaves, mensalidades reajustáveis de acordo com os índices oficiais do Governo Federal, enquanto durar a ocupação indevida, se por menos de (dois) meses, ultrapassado este, será solicitado a desocupação Extra Judicial.

13ª - Tributos: Os pagamentos das despesas normais de locação como, **consumo de água, energia elétrica, IPTU e TCR** ficam dispostos da seguinte forma.

13.1 - **IPTU e TCR** ficam a encargo do Locatário (60%) e Locador (40%) cabendo-lhes efetuar estes pagamentos nas devidas épocas.

13.2 - **ENERGIA ELÉTRICA** fica a encargo do Locatário cabendo-lhe efetuar estes pagamentos nas devidas épocas. (Caso os medidores estejam separados.)

13.2 - **ÁGUA** nos meses que o Locatário se encontrar em sua residência este pagamento deve ser fracionado na proporção de 60% para o Locatário e 40% para o Locador, nos demais meses as despesas são 100% do Locatário.

14ª - Rescisão Contratual: Rescindida a locação antes de vencido o prazo de sua vigência, a parte que der causa a rescisão indenizará a outra com multa de 50%(setenta por cento) das prestações vincendas até o termino final do contrato.

E assim justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias iguais, para um só efeito, depois de lidas e achadas conforme, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e também afirmam.

Lucena-PB, 09 de OUTUBRO de 2022.

LOCADOR: _____

Cleide Silva Barros
CLEIDE SILVA BARROS
CPF: 272.517.644-15

LOCATÁRIO _____

Daniel Guedes de S. S.
CPF: 066.992.294-35

1ª TESTEMUNHA.....: _____

Marcelo Antonio Barros de Sousa
NOME: MARCELO ANTONIO BARROS DE SOUSA
CPF: _____

2ª TESTEMUNHA.....: _____

Juliany Claudino da Fonseca
NOME: JULYANY CLAUDINO DA FONSECA
CPF: 051.131.874-02



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 11820/2024

Validade: 26 de março de 2025

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	SPARTA ACADEMIA LTDA
Nome Fantasia:	SPARTA ACADEMIA LTDA
CNPJ/CPF:	47255242000190
Área (m ²)	315.5 (trezentos e quinze metros e cinquenta centímetros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	AMERICO FALCAO 587 CENTRO LUCENA
Nome do Proprietário:	SPARTA ACADEMIA LTDA
CPF/CNPJ:	47255242000190
Telefone de Contato:	(83) 98787-3746
E-mail:	o_pimente14@hotmail.com
Local e Data:	João Pessoa, terça, 26 de março de 2024
Registro do Documento Nº:	0000178220 do processo 11820/2024

Autenticação Eletrônica: feae57c783b262bacd6acb90014132d1



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.059.02.0015.0000.9	Sequencial:	1025525.7
Inscrição Anterior:	01059001500000 - 25525	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	AV AMERICO FALCAO, 587 - CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	CLEIDE SILVA BARROS		
CPF/CNPJ:	272.517.644-15	E-mail:	finaceiro@granmoto.com.br
End. Correspondência:	AV AMERICO FALCAO, 587 - CENTRO - LUCENA/PB - Cep: 58315-000		
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	30,00
Área Cons Unidade:	315,50	Área Total Cons:	315,50
		Área do Terreno:	300,00
		Testada Fictícia:	10,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	SIM	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
		Calçada:	NÃO
Utilização:	Comercial e de Serviço	Tipo Imóvel (Espécie):	LOJA/COMÉRCIO
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	LAJE	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	NORMAL
		Piso (Característica):	TACO
		Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
		Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	09/05/2022
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024
V Venal Terreno:	36.434,99	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	1502476
		Imóvel Recadastrado:	NÃO
		Aliq IPTU:	1,50
		V Venal Atual:	36.434,99
		IPTU Sem Desconto:	546.52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
DANILLO CESAR DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3063830 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
066.992.294-35 05/11/1987

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DOS SANTOS
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
04284830905

VALIDADE
01/02/2023

1º HABILITAÇÃO
30/01/2008

OBSERVAÇÕES

Danillo Cesar dos Santos Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
05/02/2018

Arivaldo

ASSINATURA DO EMISSOR

10811105231
PB036232394

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1633634595

PROIBIDO PLASTIFICAR
1633634595

